

DECRETO Nº 025/2013.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel dominical do Município de Chã Grande/PE a pessoa comprovadamente hipossuficiente, nos termos da Lei nº 365/1999.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE, e no art. 1º, da Lei Municipal nº 365/1999,

CONSIDERANDO a comprovação de hipossuficiência do cidadão chagrandense JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA, atestado pelo laudo de visita da Secretaria de Assistência Social deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a doação do imóvel localizado no lote 26, na Rua Pastor Genésio Bezerra, Morada Nova, Chã Grande/PE, cuja medição do terreno é de 5,00x10,30x12,30x3,50 (seis metros de frente, com laterais de dez metros e trinta centímetros do lado direito e doze metros e trinta centímetros do lado esquerdo por três metros e cinquenta centímetros de fundos), ao nacional JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA, portador do RG nº 4.409.412 SSP/PE e do CPF nº 743.179.704-49, doravante Donatário.

Art. 2º O donatário não poderá vender, permutar, locar, gravar em ônus real ou fazer qualquer tipo de alienação do imóvel em questão pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua escrituração no competente registro imobiliário.

Art. 3º O Donatário disporá do prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra no imóvel e de 01 (um) ano e 06 (seis) meses para a sua conclusão, prazos estes contados da sua escrituração.

Art. 4º A infringência às disposições deste Decreto implica na reversão do bem imóvel em tela ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 02 de agosto de 2013.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito